ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2027 NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Alterado pelo edital 20/2026, 02 de outubro de 2026

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os cursos de **Licenciatura em Educação do Campo (PS Procampo 2027)**,para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2027.Destina-se aos candidatos residentes no campo que se enquadrem em pelo menos um dos perfis descritos no item 1.3 do presente edital, e será realizado sob as normas gerais expressas nasResoluções nº 08/2016-CEPE/UFES, nº 38/2017-CEPE/UFES e nº 24/2021 – CEPE.

CRONOGRAMA		
Datas	**Atividade**	**Local**
14/08/2026	Publicação do edital.	https://ps.ufes.br/procampo2027
17/08 a 22/09/2026	Período de inscrições.	https://ufes2.selecao.net.br/informacoes/35/
24/09/2026	Publicação da relaçãopreliminar de inscriçõesdeferidas e indeferidas.	https://ps.ufes.br/procampo2027
25 e 28/09/2026	Interposição de recurso contra indeferimentode inscrição, peloscandidatos.	https://ufes2.selecao.net.br/informacoes/35/
29 e 30/09/2026	Análise dos recursos contra indeferimento de inscrição.	Prograd
02/10/2026	Publicação da relação final de inscriçõesdeferidas, apósanálise de recursos.	https://ps.ufes.br/procampo2027
06/10/2026	Publicação dos locais de prova	https://ps.ufes.br/procampo2027
11/10/2026	Aplicação das provasnoscampi de Goiabeiras e de São Mateus	-
27/10/2026	Publicação da relaçãopreliminar de classificação dos candidatos.	https://ps.ufes.br/procampo2027
28 e 29/10/2026	Período para interposição de recurso contra classificaçãopreliminar, peloscandidatos(as)	https://ufes2.selecao.net.br/informacoes/35/
03 e 04/11/2026	Análise dos recursos pela Comissão Avaliadora	Banca
06/11/2026	Publicação da classificação final de candidatos(as) apósanálise de recursos e do Edital de Solicitação de Matrícula	https://ps.ufes.br/procampo2027

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

10 a 13/11/2026	Solicitação de matrícula e envio da documentação no portal do candidatopeloscandidatosclassificados.	http://candidato.ufes.br
16 a 27/11/2026	Análise das solicitações de matrícula.	Prograd
30/11/2026	Publicação da relação final de candidatosmatriculados.	https://ps.ufes.br/procampo2027
Março de 2027	**Inícioprevisto das aulas do semestreletivo 2027/1**	Maioresinformaçõesnosseguintes e-mails: Vitória -secretaria.ledoc.ped@ufes.br São Mateus - licenciatura.educacaodocampo.saomateus@ufes.br

1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente pela *Internet,* no período informado no cronograma,** o(a) candidato(a) deverá acessar o sítio eletrônico https://ufes2.selecao.net.br/informacoes/35/e:

a)Preencher o requerimento de inscrição no prazo adequado com todas as informações pertinentes;
b) Optar por uma das habilitações descritas no item 1.2;
c) Indicar um dos perfis descritos no item 1.3no qual se enquadra;

1.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma das habilitações abaixo:

a)Linguagens (Língua Portuguesa, Artes, Literatura e Educação Física) -Vitória;
b)Ciências Humanas e Sociais (Geografia, História, Sociologia e Filosofia) -Vitória;
c)Ciências Humanas e Sociais (Geografia, História, Sociologia e Filosofia) – SãoMateus;
d)Ciências Naturais (Química, Física e Biologia) – SãoMateus.

1.3. No momento **da inscrição**, o candidato deverá indicar em qual perfil descrito abaixo se enquadra:

a. Perfil A: Público jovem e adulto, residente em comunidades do campo, que concluíram o Ensino Médio ou equivalente ou que estejam em fase de conclusão;
b. Perfil B: Professores em exercício nas escolas do campo da rede pública, que não possuemlicenciatura na área de atuação;
c. Perfil C: Professores ou outros profissionais da educação com atuação em experiências

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

educacionaisalternativas de educação do campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo;

d. Perfil D: Professores ou outros profissionais da educação com atuação em programas governamentaisque visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo.

1.3.1. As vagas oferecidas em cada curso/habilitação são destinadas preferencialmente a candidatos(as) que se enquadrem no Perfil A descrito acima. Caso existam vagas remanescentes, estas serão ocupadas por candidatos(as) que se enquadrem nos demais perfis, de acordo com a classificação dos candidatos(as).

1.3.2. O(a) candidato(a) deverá comprovar, sob pena de indeferimento, seu enquadramento em um dos perfis descritos no item 1.3, apresentando documentação específica **no momento da solicitação de matrícula**, a saber:

a. Perfil A: comprovante de residência localizada no campo;

b.Perfil B: comprovante de exercício na regência de classe, em instituição pública de ensino no campo,emitido pela instituição ou órgão equivalente;

c. Perfis C e D: comprovante de exercício na regência de outra atividade profissional da educação comatuação em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo, vinculadas aos movimentossociais ou sindicais do campo e/ou a programas governamentais que visem à ampliação do acesso àeducação básica da população do campo.

1.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A Prograd não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

1.5. Indicar apenas uma opção de vaga desejada, opção esta que, após a finalização da inscrição, não poderá ser alterada.

1.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceitará, de forma irrestrita, as condições estabelecidas Resolução Nº 2, de 28 de abril de 2008do CNE/MEC, nas Resoluções nº 08/2016-CEPE/UFES, nº 38/2017-CEPE/UFES, nº 24/2021 – CEPE, nos editais publicados pela Prograd, nas avaliações e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo, inclusive as informações contidas no sítio eletrônicohttps://ps.ufes.br/procampo2027.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

1.7. Após o processamento das inscrições, a Prograd divulgará, na data prevista no cronograma deste processo seletivo, a relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as). Caberá, caso deseje, ao(à) candidato(a) que obtiver indeferimento de inscrição, no período adequado, entrar com recurso pelo sítio eletrônicohttps://ufes2.selecao.net.br/informacoes/35/.

1.7.1. Após o período de inscrição, nenhuma alteração nas opções escolhidas será permitida.

1.7.2. A relação final dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) será divulgada, no sítio eletrônico https://ps.ufes.br/procampo2027na data informada no cronograma.

2. AVALIAÇÃO

2.1 A avaliação do PS Procampo2027 será realizada em uma única etapa classificatória, composta por uma prova de redaçãoa ser realizada de forma presencial.

2.1.1. A prova de redação será constituída de um único tema, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste edital, e versará sobre o contexto do campo.

2.1.2. A prova de redação valerá 10 pontos e será corrigida, independentemente, por 2 (dois) membros da respectiva banca de correção, e sua nota (PR) será a média aritmética das notas atribuídas pelos corretores.

2.1.3. No cômputo de PR, adotar-se-á uma subdivisão decimal múltipla de 0,01 (um centésimo) obtida por truncamento do seu cálculo.

2.1.4. A correção da redação obedecerá a critérios previamente estabelecidos pelas bancas de correção (Anexo II), visando à máxima uniformidade do processo.

2.1.5. Os cinco critérios de correção, enumerados no Anexo II, terão o mesmo peso para fins de cálculo da nota.

2.2. A prova será aplicada nos campi da UFES nas cidades de Vitória e de São Mateus, na data prevista no cronograma, domingo, das 14h às 17h, em local a ser divulgado no sítio eletrônico https://ps.ufes.br/procampo2027.

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá se apresentar no local de prova com 1 (uma) hora de antecedência. Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de prova após o horário previsto para o início da prova.

2.2.2. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil de todos

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

os(as) candidatos(as), mediante a verificação de documento de identificação, preferencialmente aquele utilizado para a realização da inscrição, e coleta da assinatura.

2.2.3. Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, em formato digital ou de não alfabetizado/infantil, ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador.

2.2.4. Para garantir a segurança e a confiabilidade do processo seletivo, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para posterior comparação com as dos candidatos aprovados.

2.2.5. A UFES reserva-se o direito de alterar a data de realização da prova prevista no item 2.2 deste edital, bem como de cancelar o processo seletivo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, a UFES responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

3. VAGAS

3.1. As **160 (cento e sessenta) vagas** a serem preenchidas pelo PS Procampo 2027, para o ano letivo de 2027, estão distribuídas de acordo com o constante no item 3.2 deste edital.

3.1.1. Asvagas disponíveis estão divididas,entre 4 habilitações, da seguinte forma:

a)40 vagas - Linguagens (Língua Portuguesa, Artes, Literatura e Educação Física) -Vitória;
b)40 vagas - Ciências Humanas e Sociais (Geografia, História, Sociologia e Filosofia) -Vitória;
c)40 vagas - Ciências Humanas e Sociais (Geografia, História, Sociologia e Filosofia) – SãoMateus;
d)40 vagas - Ciências Naturais (Química, Física e Biologia) – SãoMateus.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. O PSProcampo 2027 classificará os(as) candidatos(as) de acordo com o perfil descrito no item 1.3, em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se o disposto neste edital.

4.1.1. A prioridade na ocupação das vagas será daqueles(as) candidatos(as) que se enquadrarem no Perfil A descrito no item 1.3 e, por isso, esses serão classificados primeiro. Em seguida, constará a classificação dos(as) candidatos(as) que se enquadram nos demais perfis.

4.2. Havendo empate na pontuação (PR), o desempate será efetuado com base no critério de maior idade.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

4.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

a. Não comparecer no dia da realização da prova escrita;
b. Obtiver nota inferior a 1,0 ponto (10% do valor total da prova);
c. Identificar-se com o nome ou qualquer outra forma de expressão que comprometa o anonimato da prova;
d. Usar de qualquer meio fraudulento;
e. Apresentar plágio, não atender ao tema da redação, apresentar mensagens ofensivas, racistas, ou homofóbicas;

4.4. A Prograd divulgará, na data prevista no cronograma desteedital, a classificação preliminar do processo seletivo no sítio eletrônico https://ps.ufes.br/procampo2027.

4.5. Caberá, ao(à) candidato(a), caso deseje,interpor recurso contra a classificação pelo sítio eletrônicohttps://ufes2.selecao.net.br/informacoes/35/, na data prevista no cronograma desteedital.

4.6. Apublicação da classificação final de candidatos(as) será realizada na data prevista no cronograma deste edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA POR PARTE DOS CANDIDATOS

5.1. A solicitação de matrícula é ato obrigatório para todos os(as) candidatos(as) classificados(as) (dentro ou fora das vagas) no PS Procampo 2027que tenham interesse em ocupar a vaga para a qual se inscreveram, e deverá ser realizada pelo candidato na data prevista no cronograma deste edital,exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico http://candidato.ufes.br.

5.2. A solicitação de matrícula será composta de:

a) Preenchimento de cadastro e aceite dos termos de ciência e responsabilidade e de ciência para tratamento de dados pessoais por meio do Portal do Candidato (http://candidato.ufes.br) - para todos(as) os(as) candidatos(as);

b) Envio da documentação de matrícula conforme Anexo I, por meio do Portal do Candidato (http://candidato.ufes.br);

c) Envio da documentação comprobatória solicitada no item 1.3.2. (enviar no campo “Documentos complementares” na aba “Doc. Pessoal” no portal do canditatohttp://candidato.ufes.br no momento da solicitação de matrícula, junto aos documentos do Anexo 1 deste edital)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

5.3. Ao realizar a solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) atesta a veracidade das informações prestadas nos documentos submetidos e afirma estar de posse, no momento da solicitação, dos originais de todos os documentos enviados digitalmente, comprometendo-se a apresentá-los, oportunamente, caso solicitado pela equipe de matrícula e demais comissões envolvidas no PS Procampo 2027.

5.3.1. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, nos formatos “jpg” ou “pdf”, legível e de boa qualidade, com no máximo 5 (cinco) Megabytes cada, a partir dos documentos originais.

5.3.2. Será indeferida a solicitação de matrícula realizada sem o envio de TODOS os documentos previstos para a efetivação da matrícula do(a) candidato(a) ou com o envio de documento ilegível ou em desacordo com as normas deste edital.

5.3.3. Em caso de indeferimento, a análise será registrada no Portal do Candidato e o(a) candidato(a)poderá interpor recurso, em até 2 (dois) dias corridos, contados da data do indeferimento, pelo sítio eletrônico http://candidato.ufes.br.

5.3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, durante o período de análise das solicitações de matrícula, o andamento da sua análise (deferimento ou indeferimento) pelo Portal do Candidato e a verificação constante de sua caixa de e-mail (inclusive spam/ lixo eletrônico) durante os prazos estabelecidos no cronograma do PS Procampo 2027.

5.4. Após a conclusão pelo(a) candidato(a) ou após o decurso do prazo para realização da solicitação de matrícula, não será possível inserir novos documentos no portal do candidato, salvo por ocasião da interposição de recurso, nos caso de indeferimento, conforme prazos estabelecidos neste edital.

5.5. A realização da matrícula remota não impede a convocação presencial dos(as) candidatos(as) classificados(as) no PS Procampo 2027, a qualquer tempo, para conferência de documentos enviados, elucidações sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas na conferência dos documentos submetidos.

5.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo e que não solicitarem matrícula dentro do período estabelecido pela Prograd perderão o direito de ingresso obtido com a sua

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

classificação.

5.7. Vencidos os prazos para matrícula, se ainda existirem vagas, estas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) segundo a ordem decrescente de pontuação.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão realizadas, pela Prograd, para ingresso a partir do semestre letivo 2027/1.

6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(a) serão matriculados pela ordem crescente de classificação no PS Procampo 2027, conforme critérios estabelecidos no item 4 (e subitens) deste edital.

6.3. A confirmação de matrícula constitui-se na etapa final do PS Procampo 2027 e será realizada, pela Prograd, após análise das solicitações de matrícula realizadas pelo portal do(a) candidato(a).

6.4. Os(as) candidatos(as) que tiverem sua matrícula confirmada tornar-se-ão, a partir deste momento, estudantes desta instituição, tendo vinculados ao seu registro um Assentamento Discente Digital, no qual constarão todos os documentos submetidos por ocasião da Solicitação de Matrícula junto à Universidade Federal do Espírito Santo.

6.5. A confirmação de matrícula submete o(a) aluno(a) às normas vigentes na Ufes e ao calendário acadêmico da instituição.

6.6. Após a Confirmação de Matrícula o aluno receberá, em seu email, um comprovante de matrícula no qual constará seu número de matrícula e orientações para acesso ao portal do aluno e início da vida acadêmica.

6.7. A matrícula em disciplinas será realizada pela Prograd no prazo previsto em calendário acadêmico.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(s) candidatos(as) inscritos(as) no PS Procampo 2027 atestam ciência de que a ocupação simultânea, na condição de estudante, de mais de uma vaga em curso de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional é VEDADA pela Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.1.1. Após a confirmação da matrícula neste PS Procampo 2027, caso o estudante já ocupe uma

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

vaga em curso de graduação na Ufes, deverá realizar o desligamento de uma das suas matrículas permanecendo matriculado apenas no curso que deseja dar seguimento.

7.1.1.1. O desligamento deverá ser feito no Portal do Aluno, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da matrícula.

7.1.1.2. O não cumprimento do item 7.1.1.1 autoriza expressamente a Prograd a realizar o desligamento automático do aluno do curso de matrícula mais recente, conforme prevê o art. 3º da Lei n. 12.089/2009.

7.1.2. Caso o(a) estudante da Ufes realize a solicitação de desligamento via portal do aluno, o lançamento do desligamento será feito imediatamente após a solicitação.

7.2. Os(as) candidatos(as) matriculados(as) em outras instituições públicas de ensino superior deverão, em até cinco dias úteis após a Confirmação de Matrícula, solicitar o desligamento do curso de origem, em cumprimento ao que prevê a Lei n. 12.089/2009.

7.3. As informações referentes ao PS Procampo 2027 serão publicadas no site https://ps.ufes.br/procampo2027e seu acompanhamento é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

7.4. A comissão organizadora do processo seletivo poderá entrar em contato com os(as) candidatos(as) por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do(a) participante o acompanhamento de sua caixa de mensagens.

7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) estará submetido(a) ao Projeto Pedagógico do Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

7.6. Em caso de dúvidas sobre este edital e qualquer outro procedimento relacionado ao processo seletivo, o candidato poderá encaminhar e-mail paracmca.prograd@ufes.br.

7.7. Em hipótese alguma, o candidato poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste Edital.

7.8. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

7.9. Os documentos relativos ao PS Procampo 2027 serão guardados pela Prograd por um período de doze meses após a divulgação da lista de classificados.

7.10. Os(as) candidatos(as) com matrícula deferida, poderão solicitar informações sobre o início das aulas pelo e-mail secretaria.ledoc.ped@ufes.br (cursos em Vitória) ou licenciatura.educacaodocampo.saomateus@ufes.br (cursos em São Mateus).

7.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Prograd.

Vitória-ES, 02 de outubro de 2026.

PROFª. DRª. REGINA GODINHO DE ALCÂNTARA
Pró-Reitora de Graduação/UFES

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)

a) Termo de ciência e responsabilidade (gerado automaticamente pelo portal do candidato);

b) Termo de ciência para tratamento de dados pessoais (gerado automaticamente pelo portal do candidato);

c) Histórico Escolar Final do Ensino Médio com registro da instituição de estudo e da aprovação para cada um dos três anos, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades; É necessário enviar cópia de todas as partes do documento, frente e verso (se for o caso), inclusive da página de assinaturas (seja manual ou digital com Qrcode).

Obs.: Estudantes matriculados no último ano do ensino médio que ainda não possuam o histórico completo poderão apresentar uma declaração da escola com a data prevista para a finalização dos estudos. No entanto, a matrícula efetuada sob essa condição é provisória e a pendência documental deverá ser suprida posteriormente com a apresentação do histórico completo. O não cumprimento dessa exigência resultará no bloqueio e cancelamento da matrícula.

Também serão aceitos como comprovante de conclusão do ensino médio, uma das seguintes opções (original digitalizado):

c.1 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), emitido por instituição certificadora;

c.2 - Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) (cópia da frente e do verso, mostrando as notas);

c.3 - Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

d) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha concluído o Ensino Médio no exterior (original digitalizado);

e) Título de Eleitor - para maiores de 18 anos (original digitalizado ou e-título);

f) Certidão de quitação eleitoral - para maiores de 18 anos. A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoralou em um cartório eleitoral; (em cumprimento à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965).

g) Uma das seguintes opções de documento oficial com foto (original digitalizado):

- Documento de identificação civil, com foto, expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pela Polícia Federal; ou fornecido por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto emitida após 27 de janeiro de 1997 (enviar cópia da página que contém a fotografia e também da página que contem os dados pessoais). Não será aceito foto/print da carteira de trabalho digital.
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

- Passaporte;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados ou Carteira de Registro Nacional Migratório;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;

j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação para homens maiores de 18 anos (original digitalizado) – maiores de 45 anos ficam dispensados (em cumprimento à Lei nº. 4.375, de 17 de agosto 1964)

k) 01(uma) foto recente, de rosto, digitalizada;

l) Envio da documentação comprobatória do perfil de concorrência (item 1.3.2).

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO II

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PROVA DE REDAÇÃO

~~A prova de redação exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo argumentativo, e será constituída de um único tema. Nessa redação, o candidato deverá defender opinião a respeito do tema proposto, apoiado em argumentos consistentes estruturados de forma coerente e coesa, de modo a formar uma unidade textual.~~

A prova de redação exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo argumentativo, COM NO MÁXIMO 25 LINHAS e NO MÍNIMO 10 LINHAS, e será constituída de um único tema. Nessa redação, o candidato deverá defender opinião a respeito do tema proposto, apoiado em argumentos consistentes estruturados de forma coerente e coesa, de modo a formar uma unidade textual.

O texto deverá ser redigido de acordo com a norma padrão da língua portuguesa. A redação será utilizada como instrumento de avaliação do candidato no que diz respeito à capacidade de pensar por escrito sobre o tema. Também serão verificadas as habilidades de uso da língua na perspectiva de um bom desempenho em qualquer área de conhecimento. Por isso, o candidato deverá demonstrar uma boa capacidade de leitura, de elaboração e de confronto de dados e, ainda, de argumentos.

Para contribuir com a escrita da redação, o candidato deverá ler previamente o texto abaixo: ~~os textos disponíveis nos links abaixo como preparação para a prova de redação. Os textos são:~~

~~CALDART, Roseli. **Função social das escolas do campo e desafios educacionais do nosso tempo – Aula inaugural do curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFRGS, março 2020. Disponível em https://olhoscriticos.wordpress.com/wp-content/uploads/2020/03/artigo-func3a7c3a3o-social-das-esc.-do-campo-e-desafios-educac.-do-nosso-tempo-roseli-s.-caldart.pdf Acesso em: 15 de ago. 2025~~

~~MUNARIM, Antônio. Trajetória do Movimento Nacional de Educação do Campo no Brasil. educação **Santa Maria**, v. 33, n. 1, p. 57-72, jan./abr. 2008 Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/1171/117117388005.pdf Acesso em: 15 de ago. 2025~~

KRENAK, Ailton. Ideais para adiar o fim do mundo . São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2020.

Critérios para correção da prova de redação:

1. Fidelidade ao tema, ao tipo de texto e ao gênero textual. Espera-se que o candidato elabore um texto levando em consideração a tipologia e as características do gênero textual solicitado, sob

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

pena de ter a avaliação anulada. Também deve ser observado o tema proposto e a relação da escrita do candidato com os textos lidos previamente.

2. Na prova, serão fornecidos textos motivadores sobre o tema, que devem ser utilizados na elaboração da redação. Espera-se que o candidato saiba utilizar de forma adequada os elementos apresentados nos textos motivadores. Isso significa que deverá saber identificar as informações que contribuam para discussão e/ou desenvolvimento da redação.
3. Adequação à modalidade escrita em língua padrão. Espera-se que o candidato demonstre, em sua redação, capacidade de exprimir-se de forma adequada ao escrito formal, dando legibilidade ao texto: revelar domínio das estruturas gramaticais da variante padrão, dos recursos de pontuação e do sistema ortográfico.
4. Coesão. Espera-se que o candidato saiba empregar adequadamente os recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos) da língua no estabelecimento de relações de termos ou segmentos para a construção de um texto. O candidato deverá, portanto, demonstrar que sabe fazer uso adequado, como exemplo, dos pronomes, dos conectivos e de outros elementos de coesão textual.
5. Coerência. Espera-se que o candidato demonstre capacidade de relacionar fatos e argumentos e de organizá-los de forma a extrair deles conclusões apropriadas, produzindo uma relação de sentido clara e consistente entre as ideias, atendendo ao objetivo proposto na redação.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 05/10/2026 às 00:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1422710?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.